

2.ª Cristiana Daniela Pedrosa Monteiro, com o número de identificação fiscal 220155216, solteira, maior, residente na Rua do Dr. Pereira de Freitas, 312, da dita freguesia de Caldas, São Miguel e dela natural.

3.ª Maria Manuela Ribeiro de Freitas, com o número de identificação fiscal 163576319, divorciada, residente na Rua M. Sá e Melo, 3.ª entrada, 2.ª, direito, daquela freguesia de Caldas, São Miguel e dela natural.

4.º Daniel João Videira Monteiro, número de identificação fiscal 161398049, casado com Maria Emília da Fonseca Pedrosa, no regime da comunhão de adquiridos, residente naquela Rua do Dr. Pereira de Freitas e também natural da freguesia de Caldas, São Miguel.

Verifiquei a identidade dos outorgante pela exibição dos seus bilhetes n.ºs 10606060, de 22 de Janeiro de 1996, 11366925, de 29 de Março de 1996, 2732941, de 17 de Maio de 1995 e n.º 986999, de 23 de Janeiro de 1992, pelos Serviços de Identificação de Lisboa.

Declarou a primeira que ela e a segunda outorgantes são as únicas sócias da sociedade comercial por quotas que vem girando sob a firma A Mochila — Livraria e Papelaria, L.ª, com sede na Rua de Joaquim Chicória, Bloco 3, Edifício Inovação, freguesia de Caldas, São Miguel, deste concelho, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503175366, constituída por escritura de 30 de Março de 1994, exarada de fl. 4 v.º a fl. 6 do livro de escrituras diversas n.º 139-D do 1.º Cartório Notarial de Guimarães e matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o n.º 4503.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de seiscentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de trezentos mil escudos, pertencentes uma a cada uma das sócias.

Que, por esta escritura, divide aquela quota de trezentos mil escudos em duas novas quotas, sendo uma do valor nominal de duzentos e oitenta mil escudos que cede à segunda outorgante Cristiana Daniela Pedrosa Monteiro e outra de vinte mil escudos que cede ao quarto outorgante João Daniel Videira Monteiro.

Que estas cessões são feitas pelos preços, respectivamente, de quatrocentos e oitenta mil escudos e cento e vinte mil escudos, a pagar até o dia trinta e um do próximo mês de Agosto, reservando para si a propriedade das quotas até integral pagamento dos preços.

Declararam a segunda e o quarto outorgantes, que aceitam, na parte a cada um deles respeitante as cessões de quotas. E a sociedade não possui imóveis.

Declarou, ainda, a segunda outorgante, que unifica as quotas de que se tornou titular, numa quota de quinhentos e oitenta mil escudos.

Declarou a terceira outorgante, que renuncia à gerência que lhe era atribuída na dita sociedade.

Declararam, depois, a segunda e o quarto outorgantes, que sendo eles, desde agora, os únicos sócios da falada sociedade, também por esta escritura deliberam alterar e efectivamente alteram parcialmente o contrato social, substituindo a redacção do artigo 1.º, do artigo 3.º e a do n.º 2 do artigo 5.º, pela seguinte:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade, que adopta a firma A Mochila — Livraria e Papelaria, L.ª, passa a ter a sua sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Vizela, freguesia de Caldas, São Miguel, concelho de Guimarães.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado nos diversos valores constantes da escrita, é de seiscentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de quinhentos e oitenta mil escudos pertencente à sócia Cristiana Daniela Pedrosa Monteiro e outra de vinte mil escudos pertencente ao sócio Daniel João Videira Monteiro.

#### ARTIGO 5.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Porém, fica desde já nomeada gerente a sócia Cristiana Daniela Pedrosa Monteiro.

Assim o disseram e outorgaram.

Preveni os outorgantes da obrigação de requererem o registo deste acto no prazo de três meses.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217814

### F. A. P. — EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO, L.ª

Sede: Avenida de D. Afonso Henriques, 760, 1.º, freguesia de Urgeses

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3471; identificação de pessoa colectiva n.º 502394960; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/960708.

Certifico que foi depositada a acta onde consta que Rui Manuel de Sousa Peixoto cessou funções de gerente da referida sociedade, em 20 de Março de 1996, por renúncia.

Está conforme o original.

25 de Julho de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217860

### F. A. P. — EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO, L.ª

Sede: Avenida de D. Afonso Henriques, 760, 1.º, freguesia de Urgeses

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3471; identificação de pessoa colectiva n.º 502394960; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/960708.

Certifico que foi depositada a acta onde consta que Alberto Manuel de Sousa Peixoto cessou funções de gerente da referida sociedade, em 20 de Março de 1996, por renúncia.

Está conforme o original.

25 de Julho de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217851

### TONI — MIRANDA, ALTA COSTURA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3074; identificação de pessoa colectiva n.º 502085827; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 79/960416.

#### Aumento de capital

No dia 18 de Janeiro de 1996, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º António de Miranda Alves, contribuinte fiscal n.º 181756447, divorciado, residente na Casa da Arca, da freguesia de Pinheiro, deste concelho e natural da freguesia de Torrados, do concelho de Felgueiras.

2.ª Maria Amélia de Miranda Alves, solteira, maior, residente no lugar de Agrads de Baixo, da referida freguesia de Torrados e dela natural, contribuinte fiscal n.º 139795472.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

E por eles foi dito, que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que vem girando sob a firma Toni — Miranda, Alta Costura, L.ª, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502085827, com sede na Rua de Val de Donas, desta cidade, constituída por escritura de 27 de Outubro de 1988, lavrada a fls. 41 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 119-A, deste 1.º Cartório e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 3074.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado e registado, é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de novecentos e cinquenta mil escudos do primeiro outorgante e a outra do valor nominal de cinquenta mil escudos da segunda outorgante.

Que, pela presente escritura, deliberam aumentar e efectivamente aumentam o referido capital social, elevando-o para vinte milhões de escudos, cujo reforço, do montante de dezanove milhões de escudos, em dinheiro, já deu entrada na caixa social, o que declaram sob sua inteira responsabilidade e foi subscrito por ambos os sócios com as seguintes importâncias:

a) O primeiro outorgante, com a quantia de dezoito milhões e cinquenta mil escudos;

b) A segunda outorgante, com a quantia de novecentos e cinquenta mil escudos.

Que ficam ampliados destes montantes os valores nominais das suas respectivas quotas.

Que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela presente deliberação a realização de outras entradas; e que, em consequência deste aumento de capital, ao artigo 3.º do respectivo contrato social é dada a seguinte nova redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de vinte milhões de escudos e acha-se dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de dezanove milhões de escudos, pertencente ao sócio António de Miranda Alves e uma do valor nominal de um milhão de escudos, pertencente à sócia Maria Amélia de Miranda Alves.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Maio de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217926

### ENM — EMPRESA NACIONAL DE MALHAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 5102; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/960301.

#### Constituição de sociedade

No dia 5 de Maio de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º António Mendes Macedo da Silva, contribuinte fiscal n.º 181039257, casado no regime da comunhão de adquiridos com Helena Maria Fernandes Freitas, residente na Quinta da Botica, Porta 65, 2.º, direito, Caldas das Taipas, da freguesia de Caldela e natural da de Briteiros, Santo Estêvão, ambas deste concelho;

2.º José Mendes Macedo da Silva, contribuinte fiscal n.º 161461166, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Assunção Vaz Vieira, residente no lugar da Quintã, Caldas das Taipas, da dita freguesia de Caldela e natural da de Ponte, também deste concelho.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 9830561, de 13 de Outubro de 1994, 7961015, de 9 de Novembro de 1990, ambos passados pelos Serviços de Identificação de Lisboa.

E por eles foi dito que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de ENM — Empresa Nacional de Malhas, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no lugar de Sabroso, da freguesia de Sande, São Clemente, do concelho de Guimarães.

#### ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na fabricação de malhas.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos cada e pertencentes uma a cada um dos sócios, António Mendes Macedo da Silva e José Mendes Macedo da Silva.

#### ARTIGO 4.º

Mediante deliberação dos sócios, poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao limite máximo de cinco vezes o montante das suas quotas.

#### ARTIGO 5.º

As cessões de quotas necessitam sempre do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência na alienação.

#### ARTIGO 6.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, António Mendes Macedo da Silva e José Mendes Macedo da Silva.

#### ARTIGO 7.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas dos sócios nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Sempre que qualquer quota seja arrestada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;

c) Quando, por decisão transitada em julgado, o respectivo titular for declarado inabilitado, interdito, insolvente ou falido;

2 — A sociedade poderá deliberar que, verificadas as situações previstas neste artigo, a quota seja antes comprada por um sócio ou por terceiro, sendo a respectiva contrapartida de aquisição calculada pelo técnico de contas da sociedade, e será paga em quatro prestações iguais, vencendo-se a primeira nos 90 dias subsequentes à deliberação e as restantes no último dia dos semestres imediatamente seguintes àquele pagamento, salvo o que for imperativamente prescrito na lei.

#### Rectificação

No dia 1 de Junho de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, a cargo do notário Antero Ribeiro Tavares, perante mim, Rogério Ernesto de Castro Crespo Guimarães, ajudante principal, em exercício, em virtude do respectivo titular, se encontrar oficialmente impedido, compareceram os outorgantes:

1.º António Mendes Macedo da Silva, casado no regime da comunhão de adquiridos com Helena Maria Fernandes Freitas, residente na Quinta da Botica, Porta 65, 2.º andar direito, Caldas das Taipas, da freguesia de Caldela e natural da de Briteiros, Santo Estêvão, ambas deste concelho, contribuinte fiscal n.º 181039257.

2.º José Mendes Macedo da Silva, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Assunção Vaz Vieira, residente no lugar da Quintã, Caldas das Taipas, da dita freguesia de Caldela e natural da de Ponte, também deste concelho, contribuinte fiscal n.º 161461166.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face da exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 9830561, de 13 de Outubro de 1994 e 7961015, de 9 de Novembro de 1990, passados pelos Serviços de Identificação de Lisboa.

E por eles foi dito, que, por escritura de 5 de Maio findo, lavrada a fls. 92 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 161-B, deste Cartório, eles outorgantes constituíram uma sociedade comercial por quotas denominada ENM — Empresa Nacional de Malhas, L.<sup>da</sup>

Que, nessa escritura ocorreu um lapso, consignando-se que a constituída sociedade tinha a sede na freguesia de Sande, São Clemente, deste concelho, quando na verdade, tal sociedade tem a sua sede, sim, na freguesia de Sande, São Lourenço, deste mesmo concelho.

Que, assim, rectificam a dita escritura de constituição de sociedade, rectificando também, em consequência disso, a redacção dada ao artigo 1.º do pacto social, artigo este que terá a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de ENM — Empresa Nacional de Malhas, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no lugar de Sabroso, da freguesia de Sande, São Lourenço, do concelho de Guimarães.

Que, em tudo o mais, se mantém o que consta da rectificada escritura.

Está conforme o original.

9 de Abril de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000217953

### J. MENDES SIMÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de São Gonçalo, 47, rés-do-chão, freguesia de São Paio

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 1765; identificação de pessoa colectiva n.º 501136185; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 50/950822.

Certifico que foi registado o seguinte:

Unificação, aumento de capital, cessão de quota e alteração parcial de contrato social.

No dia 26 de Maio de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Maria Euridice de Fátima Lapa de Carvalho Simões, viúva, residente na Avenida do Conde de Margaride, 280, 2.º, esquerdo, desta cidade e natural da freguesia de Paranhos, da cidade do Porto, contribuinte fiscal n.º 148046819;